



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

13/12
PROC. 437/87
MRS

LEI Nº 1.436, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.987.-

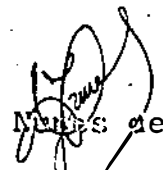
Autoriza a celebração de convênio com a
Delegacia Regional do Trabalho de São
Paulo - D.R.T. =.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a celebrar com a Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo-DRT-,
convênio destinado a emissão de Carteiras de Trabalho e Previdên-
cia Social, para brasileiros natos ou naturalizados.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de setembro de 1987.


Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 23 de setem-
bro de 1.987.

Dirceu Nunes da Silva
Assessor de Planejamento